

REGULAMENTO

PROMOÇÃO JET OIL MOTOS

1. Objeto e Prazo da Promoção

1.1 A promoção JET OIL MOTOS doravante denominada Promoção, realizada pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., com sede na Rua Francisco Eugênio n.º 329., na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.337.122/0001-27, doravante denominada simplesmente IPIRANGA, por meio dos franqueados da rede Jet Oil Motos, consistirá na concessão ao consumidor, sem custo, de 1 (um) pneu traseiro da marca IRA, modelo 90/90 18 reinf 57p ou 1 (um) pneu dianteiro IRA 80/100-18, doravante denominado “Prêmio”, prevalecendo o modelo que estiver disponível no estoque da unidade Jet Oil Motos que efetuar a troca, em decorrência da realização, pelo consumidor, de 5 (cinco) trocas de óleo, efetuadas pelo mesmo CPF e mesma placa da motocicleta, durante o prazo abaixo indicado, nas Lojas Jet Oil Motos que aderirem à Promoção.

1.2 A Promoção será executada pelos franqueados do Jet Oil Motos, pessoas jurídicas com personalidade distinta e sem vinculação societária com a IPIRANGA.

1.3 A Promoção é limitada a um estoque total de 6.000 (seis mil) pneus traseiros modelo 90/90 18 reinf 57p e 2.000 (dois mil) pneus dianteiros IRA 80/100-18 TT47P.

1.4. A Promoção terá início no dia 10/11/2010, tendo como prazo final o dia 19/06/2011 ou enquanto durar o estoque mencionado na cláusula 1.3 acima, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. Mecânica da Promoção e Condições de Participação

2.1. Poderão participar da Promoção todos os clientes das lojas Jet Oil Motos que tenham aderido à Promoção, pessoas físicas, maiores de 18 anos residentes no Brasil.

2.2. Cada troca de óleo realizada nas franquias Jet Oil Motos deverá ser registrada no sistema informatizado Wincash da unidade Jet Oil Motos e no sistema POS Ipiranga Online. Após 5 (cinco) trocas de óleo, efetuadas pelo mesmo CPF e mesma placa da motocicleta, o consumidor terá direito a 1 (um) pneu traseiro da marca IRA, modelo 90/90 18 reinf 57p ou 1 (um) pneu dianteiro IRA 80/100-18, prevalecendo o modelo que estiver disponível no estoque da unidade Jet Oil Motos participante da promoção,

2.3. No ato da primeira compra o consumidor preencherá um cadastro, no qual constarão as suas informações pessoais, assim como os dados de sua motocicleta.

2.4. Após cada troca de óleo, o consumidor receberá um comprovante emitido pelo POS Ipiranga Online.

2.5. A participação é intransferível, vinculada ao CPF e mesma placa da motocicleta, mesmo na hipótese de alienação da motocicleta cadastrada.

3. Critério de Premiação

3.1. Será premiado o participante que realizar as 5 (cinco) trocas de óleo, na mesma motocicleta, no prazo estipulado no item 1.4 supra, conforme mecânica descrita no item 2.2.

4. Premiação

4.1 - Ao completar as 5 (cinco) trocas de óleo o consumidor apresentará os 5 (cinco) comprovantes emitidos pelo sistema POS Ipiranga Online, conforme item 2.4, e trocará por 1 (um) pneu traseiro da marca IRA, modelo 90/90 18 reinf 57p ou 1 (um) pneu dianteiro IRA 80/100-18, prevalecendo o modelo que estiver disponível no estoque da unidade Jet Oil Motos participante da promoção

4.2. O Prêmio será entregue no ato da 5ª troca de óleo, mediante apresentação dos 5 (cinco) comprovantes emitidos sistema pelo POS Ipiranga Online, desde que emitidos no prazo de vigência desta Promoção, bem como dos documentos pessoais do consumidor cadastrado (identidade e CPF).

4.2.1. Caso o cliente não solicite seu Prêmio no ato da 5ª troca de óleo, fica certo e ajustado que só poderá solicitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do referido ato.

4.2.2. O cliente somente poderá solicitar a retirada do Prêmio até o dia 31/12/2010, data do término da presente Promoção, ainda que não tenha expirado o prazo disposto no item 4.2.1 acima.

4.2.3. A Ipiranga não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência de informações incorretas e/ou incompletas prestadas por parte dos participantes da Promoção, restando impossível o contato com os mesmos e/ou a entrega do Prêmio, ou em caso de interrupção ou atraso das prestadoras de serviço/fornecedores responsáveis por viabilizar a entrega dos respectivos prêmios.

4.2.4. A instalação do pneu não está incluída na Promoção, sendo esta de responsabilidade do participante/consumidor.

4.3. O Prêmio é intransferível não sendo permitida sua troca por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

4.4. Em razão da peculiaridade do Prêmio oferecido na Promoção objeto deste, resta estabelecido que as descrições técnicas do Prêmio são: 1 (um) pneu traseiro da marca IRA, modelo 90/90 18 reinf 57p ou 1 (um) pneu dianteiro IRA

80/100-18 TT47P, prevalecendo o modelo que estiver disponível no estoque da unidade Jet Oil Motos participante da promoção

4.4.1 Na hipótese de disponibilidade em estoque dos dois modelos citados na cláusula 4.4, a unidade Jet Oil Motos participante da promoção, facultará o direito de escolha ao participante/consumidor.

5. Disposições Finais

5.1. Serão automaticamente desclassificados desta Promoção os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

5.1.1. Na hipótese descrita no item 5.1 acima, o beneficiário, bem como o terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados da Promoção.

5.2. A Ipiranga, assim como as Lojas Jet Oil Motos, não se responsabilizam por eventuais defeitos ou vícios detectados no Prêmio após a sua retirada do ponto de venda, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos, mesmo que decorrentes de força maior ou caso fortuito.

5.2.1 Toda e qualquer responsabilidade decorrente de defeitos ou vícios detectados no Prêmio devem ser imputados ao seu fornecedor.

5.2.2. A garantia do Prêmio é de responsabilidade exclusiva do seu fornecedor, no prazo por este indicado.

5.3. Em razão do exposto no item acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero que impacte a entrega do Prêmio ao Participante, durante o período da Promoção, a Ipiranga não ficará obrigada a prorrogar o prazo da mesma, dando-se por finda a Promoção no prazo estipulado no item 1.4 deste Regulamento, salvo decisão em contrário a ser deliberada por livre convencimento e discricionariedade da Ipiranga.

5.3.1. Tendo em vista que a Promoção está vinculada à disponibilidade dos pneus descritos neste Regulamento, é facultado à Ipiranga encerrar a presente Promoção quando do término de seu respectivo estoque.

5.3.2. Na hipótese da Loja Jet Oil Motos participante não dispor de estoque dos dois modelos no ato da premiação, a Ipiranga adotará todas as providências necessárias para que no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam repostos os estoques necessários, respeitado o limite máximo de estoque estipulado na cláusula 1.3., podendo, inclusive, nesta hipótese, valer-se da reposição de um único modelo. Neste caso, o consumidor

premiado deverá retirar seu Prêmio, no mesmo estabelecimento onde tenha efetuado a 5ª (quinta) compra

5.4. A Ipiranga se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento da Promoção.

5.5. O participante que, no ato de inscrição na Promoção, aderir a este regulamento, autoriza a divulgação de seu nome, de sua imagem e voz no Portal da Ipiranga, em fotos, cartazes e/ou spots, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, para a divulgação da Promoção, em suporte ora existente ou ainda a ser criado, pelo prazo de 3 anos, sem fazer jus a qualquer pagamento pela IPIRANGA ou pelas Lojas Jet Oil Motos.

5.6. A participação nesta Promoção implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também dos organizadores.

5.7. A Ipiranga não responde - de forma solidária ou subsidiária - por ações e/ou omissões das Lojas Jet Oil Motos franqueadas, assim como de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

5.8. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela IPIRANGA.

5.9. Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.